



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 741 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar, e, dá outras providências.**

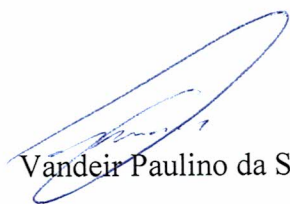
O Povo do Município de São José da Varginha – MG, por seus representantes à Câmara de Vereadores, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Suplementar, ao Orçamento do Exercício de 2018, no valor de até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinado à reforço de saldo em dotações diversas consignadas no orçamento vigente, na forma disposta no art.42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro desta Lei, fica autorizada a utilização do excesso de arrecadação e/ou anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias no montante de até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), como fonte de recursos compensatórios, na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG, 15 de Agosto de 2018.


Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal